



Câmara Mun. Ver. Capão da Canoa  
Certifico que este documento foi  
publicado em 18/07/17  
Joel de Matos Novaski  
Ass. Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2017**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA DE ATOS  
PÚBLICOS (CTAP) NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA.**

**Joel de Matos Novaski**, Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento ao disposto no art.34, I da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte:

**Resolução:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Transparência de Atos Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, que consiste em um órgão de comunicação com a comunidade, visando ao aperfeiçoamento do modelo administrativo e das ações institucionais para o acesso às informações, garantindo a transparência dos atos públicos da Administração Pública.

**Art. 2º** - Compete Comissão de Transparência de Atos Públicos da Câmara Municipal de Capão da Canoa:

Av. Rudá nº 745 – Zona Nova – Capão da Canoa – RS – CEP: 95555-000

Fone/Fax: (51) 3625-1132 – [www.cmcc.rs.gov.br](http://www.cmcc.rs.gov.br) – [camara@cmcc.rs.gov.br](mailto:camara@cmcc.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

- a) assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
- b) observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- c) divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- d) utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- e) fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- f) desenvolvimento do controle social da administração pública;
- g) disponibilizar por meio eletrônico que possibilite amplo acesso público as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira, na forma da Lei Complementar 101/2000;
- h) receber, avaliar e encaminhar a Mesa Diretora, quando devidamente apresentadas, as consultas, críticas, denúncias, elogios, reclamações e sugestões que lhe forem dirigidas pela comunidade;
- i) receber, avaliar e encaminhar à comunidade as respostas às manifestações que lhe forem enviadas.

**Av. Rudá nº 745 – Zona Nova – Capão da Canoa – RS – CEP: 95555-000**

**Fone/Fax: (51) 3625-1132 – [www.cmcc.rs.gov.br](http://www.cmcc.rs.gov.br) – [camara@cmcc.rs.gov.br](mailto:camara@cmcc.rs.gov.br)**

*W*

*J*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**Art. 3º** - Cabe a Comissão de Transparência de Atos Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- a) gestão transparente das informações, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- b) proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- c) proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

**Art.4º** – Os pedidos e denúncias formuladas à Comissão de Transparência de Atos Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, deverão ser encaminhados por escrito ou por meio eletrônico no site da Câmara contendo a identificação e qualificação do cidadão, que permitirá acompanhar as providências tomadas.

§1º - Somente será aceita denúncia anônima, em situação excepcional, desde que apresentem indícios veementes e comprobatórios, contrários ao bom e regular preceito legal e/ou serviço público prestado.

Av. Rudá nº 745 – Zona Nova – Capão da Canoa – RS – CEP: 95555-000

Fone/Fax: (51) 3625-1132 – [www.cmcc.rs.gov.br](http://www.cmcc.rs.gov.br) – [camara@cmcc.rs.gov.br](mailto:camara@cmcc.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

§2º - No caso do parágrafo anterior, o responsável pela verificação da denúncia, deverá proceder de forma discreta e com prudência, de forma preliminar, no âmbito administrativo.

**Art. 5º** - A Comissão de Transparência de Atos Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa é composta do Presidente, designado por ato do Presidente da Câmara

§1º - Os membros da Comissão de Transparência dos Atos Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa serão nomeados através de Portaria de nomeação expedida pelo Presidente da Câmara de Vereadores e sua remuneração quanto a participação desta comissão em observância a legislação própria, e será composta por 03 (três) servidores titulares e 03 (três) servidores suplentes.

§2º - A função de Presidente da Comissão de Transparência de atos Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa poderá ser exercida por servidor de provimento efetivo ou de cargo comissionado.

§3º - Compete ao Presidente da Comissão de Transparência de Atos Públicos a gerência do controle e operacionalização do Sistema de Transparência de Atos Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Av. Rudá nº 745 – Zona Nova – Capão da Canoa – RS – CEP: 95555-000  
Fone/Fax: (51) 3625-1132 – [www.cmcc.rs.gov.br](http://www.cmcc.rs.gov.br) – [camara@cmcc.rs.gov.br](mailto:camara@cmcc.rs.gov.br)



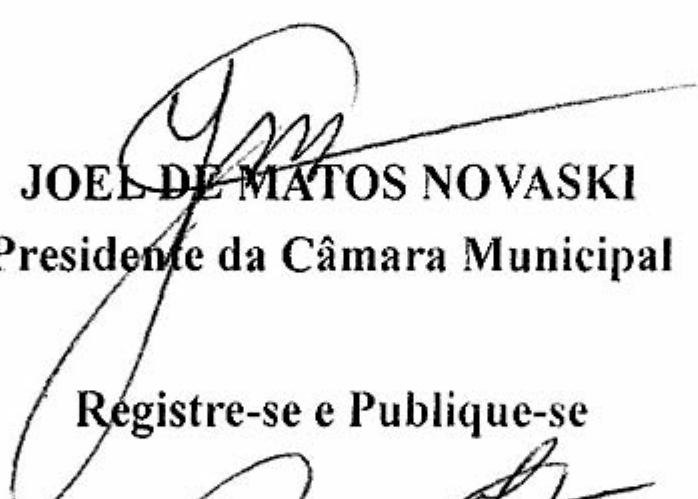
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**Art. 6º** - Aplicam-se a presente Resolução as demais disposições contidas na Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, no for cabível.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA, 18 de julho 2017.



**JOEL DE MATOS NOVASKI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se



**GABRIEL TONETTO**  
Chefe Parlamentar

Av. Rudá nº 745 – Zona Nova – Capão da Canoa – RS – CEP: 95555-000

Fone/Fax: (51) 3625-1132 – [www.cmcc.rs.gov.br](http://www.cmcc.rs.gov.br) – [camara@cmcc.rs.gov.br](mailto:camara@cmcc.rs.gov.br)